Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/04/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/04/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 187 , DE 2025.

(Proponente: Comissao de Esportes)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Esportes nos termos do art. 64, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº 8, de 2025, que dispõe sobre a autorização para Pesca Esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, denominado Lago Municipal de Cascavel, e dá outras providências.

1. Há estrutura disponível para organização e regulamentação da atividade de pesca esportiva, desembarcada, aos sábados, no Lago Municipal?

2. Há condições técnicas e operacionais para a fiscalização da prática da pesca esportiva, em especial no que se refere à aplicabilidade das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998?

3. Quais são os possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras que podem ser necessárias no caso da autorização da atividade de pesca esportiva aos sábados no Lago Municipal?

4. Que requisitos ou condicionantes legais e ambientais devem ser observados para a autorização e realização de tais eventos?

5. Existe a necessidade de alguma inscrição, liberação ou capacitação para os pescadores na modalidade esportiva? E a respeito dos organizadores e realizadores dos eventos?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de abril de 2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Presidente

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Relatora

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário

Justificativa:

Considerando a relevância do Projeto de Lei Nº 8 de 2025, o presente requerimento tem por finalidade obter informações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a autorização para a prática de pesca esportiva no Parque Ecológico Paulo Gorski, conhecido como Lago Municipal de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Nesse sentido, torna-se imprescindível compreender se há infraestrutura suficiente e adequada para viabilizar a prática da pesca esportiva de forma segura, ordenada e compatível com os objetivos de preservação ambiental do Parque. Do mesmo modo, é necessário avaliar a capacidade técnica e operacional do município para a fiscalização da atividade, com base na Lei Federal nº 9.605, de 1998, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente.

Adicionalmente, busca-se saber se houve diálogo prévio com os órgãos ambientais competentes, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a importância da participação técnica e democrática na elaboração de políticas públicas que envolvam bens de relevante interesse ecológico.

As informações solicitadas são essenciais para que esta Comissão possa emitir parecer com a devida responsabilidade e embasamento técnico e jurídico, garantindo que as decisões legislativas estejam alinhadas com os princípios da legalidade, sustentabilidade ambiental e justiça social.

SONEEIRO
DIRETORIA LEGISLATIVA